



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para uso interno na **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA** conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2.** A quantidade e o custo unitário estimado para cada produto estão agrupados, conforme especificado na tabela abaixo:

**1.3 TABELA 01** - Estimativa dos produtos a serem comprados:

GRUPO I				
ITEM	QUANT.	UM.MED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	600	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ml)	1.254,00
2	3.360	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA 500ml)	7.022,40
3	30	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (BOMBONA 20L)	399,80
4	30	UN	BALAS SORTIDAS (EMBALAGEM 600gr)	479,70
5	200	UN	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS (EMBALAGEM 200gr)	1.328,67
6	50	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER (EMBALAGEM 370gr)	440,50
7	50	UN	CAFÉ A VÁCUO TORREFAÇÃO MÉDIA E MOÍDO TRADICIONAL (EMBALAGEM 500gr), EM PÓ HOMOGÊNIO, TIPO SUPERIOR (EXPORTAÇÃO), TIPO ARÁBICA COM GRÃOS TIPO 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, SELO PUREZA ABI, NOTA SUPERIOR A 6 QUALIDADE QG (QUALIDADE GLOBAL), DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.016,17
8	40	UN	CHÁ PRETO SACHÊ (CAIXA C/10UN)	186,26
9	100	UN	CHÁ SABORES VARIADOS SACHÊ (CAIXA C/10UN)	465,67
10	72	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	407,28



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC*

*CEP 88.320-000*

*Fone / Fax: (047) 3343-1182*

*Email: camara@camarailhota.sc.gov.br*



11	72	LITRO	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE	539,28
12	10	KG	AÇÚCAR BRANCO REFINADO	56,23
13	12	UN	FRETE	179,96
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>13.775,92</b>

1.4 O valor a ser gasto é meramente estimativo, pois são itens que podem ou não ser adquiridos ao longo do período de contratação.

1.5 Durante a elaboração das propostas comerciais, os licitantes não deverão alterar as quantidades dos itens estimados.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no fornecimento dos produtos poderá prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Ilhota.

1.8 O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A aquisição destes produtos de copa e cozinha se faz necessário para garantir o bom funcionamento das atividades legislativas e suprir as necessidades básicas diárias dos servidores e vereadores, essencial para o desempenho eficiente das atividades administrativas e legislativas.

**2.2** Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade da aquisição dos produtos citados considerando a importância para o funcionamento eficiente da Câmara Municipal de Ilhota.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS:**

3.1 A decisão de agrupar os itens relacionados à aquisição de produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal tem como base a otimização dos processos de compra e a eficiência na gestão de recursos públicos.

3.2 Ao tratar a aquisição de produtos de forma agrupada, simplifica-se também a gestão dos contratos com fornecedores. Isso reduz a complexidade administrativa e facilita o acompanhamento de prazos, condições de entrega e a verificação da qualidade dos produtos.

3.3 Em resumo, o agrupamento dos itens relacionados à aquisição de produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal se justifica pela busca de eficiência, economia e melhor gestão dos recursos públicos. Essa estratégia visa garantir que todos os processos sejam conduzidos de maneira integrada e que os resultados atendam plenamente às necessidades da instituição e da comunidade.



**Câmara Municipal de Ilhota  
Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC*

*CEP 88.320-000*

*Fone / Fax: (047) 3343-1182*

*Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)*



**4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação está estimado no valor total de **R\$ 13.775,92 (Treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

**4.1.** Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de frete.

**5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)

**7. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA**

7.1 Os produtos devem ser entregues em até 07 dias, depois da formalização da requisição do pedido no endereço da Câmara Municipal de Ilhota, sito a Rua Bertoldo Simon, 98, Bairro Centro, Ilhota -SC, das 13 às 19h de segunda a sexta feira.

**8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1** A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública; j) Documento de Identidade ou CNH do representante legal da Empresa.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

9.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

9.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 24 de outubro de 2024.

**Mari Alice de Oliveira Santos**  
**Equipe de apoio**